ATA N° 70/2026
20-10-2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Na reunião realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Tancredo de Almeida Neves, na Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, estiveram presentes as seguintes Comissões: **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) – Presidente:** José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL e **Membros:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO; Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS; e Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD. O Vereador Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT justificou sua falta. **Comissão de Defesa do Cidadão e Segurança Pública - Presidente:** Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO e **Membros:** João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) – PL; e Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD. Os Vereadores Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT e José Aparecido Gotardo (Ratinho) – PSD justificaram suas ausências. Também compareceram os Vereadores: Tininho Mello, Pastor Abelardo Gomes, Vagner da Viação, Professor Roger, Kiko, Pastor Helio Feitosa e Maicon Martins. A reunião foi presidida pelo Vereador Zé Arcie, Presidente da CCJ, conforme Regimento Interno, art. 52, §2º. **A reunião foi convocada para nomeação de relator da seguinte matéria: Projeto de Lei do Executivo** nº 37/2026 **Autoria:** Chefe do Poder Executivo **Ementa:** Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral (COIN-GM), nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. O Presidente designou como relator o Vereador Sidinei Campos. **A seguir,** nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, às treze horas e cinquenta minutos. A Ata foi lavrada por Paula Meiko Sonoda e encaminhada aos membros das Comissões. Estando conforme, será devidamente assinada.

José Olívio Arcie

Ademar Pereira da Costa